



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2015.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz Costa em razão da ausência justificada do Desembargador Moreira Chagas. Presentes os Senhores Juízes Dimis da Costa Braga, Delson Fernando Barcellos Xavier, José Antônio Robles, Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral e Juacy dos Santos Loura Júnior; Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Sampaio de Almeida; Secretário, Cícero João de Freitas. Às onze horas e dez minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Propaganda Partidária n. 1794-50.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Brasília – Distrito Federal

Relator: Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral

Interessado: Partido Republicano Brasileiro - PRB

Decisão: Indeferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2015, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 1818-78.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral

Interessado: Partido Social Cristão - PSC

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2015, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 1819-63.2014.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral

Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2015, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu _____, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2015.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente em exercício

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 020 de 30/1/2015, pág. 13/14.

Eu, Francisca, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.